



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

### DECRETO Nº 142 DE 03 DE AGOSTO DE 2015.

#### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 196.400,00 (cento e noventa e seis mil e quatrocentos reais), destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, na implantação da Rede SUS-RS, conforme Lei nº 6.199, de 30 de julho de 2015.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.130	4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	4090	3470	R\$ 100.000,00
2.130	4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações	4090	3471	R\$ 96.400,00
<b>TOTAL R\$ 196.400,00</b>				

**Art. 3º.** Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância à receita proveniente do convênio entre o Estado do Rio Grande do Sul e o Município de Jaguarão, conforme Resolução nº 142/14-CIB/RS.

**Art.4º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 03 de agosto de 2015.

**José Cláudio Ferreira Martins**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**Lisandro da Silva Lenz**  
Secretário de Administração